

LEI Nº 1.910/2025

EMENTA: Dispõe sobre a implementação de tradução simultânea em Libras – Língua Brasileira de Sinais – nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Sertânia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA** e a ela **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica assegurada a presença de intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais – em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Sertânia.

Art. 2º O serviço de tradução e interpretação em Libras deverá garantir a acessibilidade das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, promovendo a plena participação e o exercício da cidadania.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara poderá viabilizar a execução deste serviço por meio de:

- I – Contratação de profissionais habilitados;
- II – Convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas especializadas;
- III – Utilização de servidores capacitados, quando houver.

Art. 4º A transmissão ao vivo das Sessões, por meio de canais oficiais da Câmara, deverá incluir janela com tradução simultânea em Libras.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Sertânia, 05 de dezembro de 2025.

POLLYANNA
BARBOSA DE
ABREU:02947853458
POLLYANNA BARBOSA DE ABREU
-Prefeita-

Assinado de forma digital
por POLLYANNA
BARBOSA DE
ABREU:02947853458

POLLYANNA
BARBOSA DE
ABREU:0294785
3458

Assinado de forma
digital por
POLLYANNA
BARBOSA DE
ABREU:02947853458

